



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GREE SUA MAIOR GARANTIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.048349/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.

Endereço: DOS OITIS Número: 6360

Bairro: DIST INDUSTRIAL II Município: MANAUS UF: AM CEP:69007-002

CNPJ/MF nº: 03.519.135/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/03/2026 a 30/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/03/2026 a 29/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido) e possuir um ar-condicionado GREE com no mínimo 10 anos de uso.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os empregados e colaboradores da Promotora e de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção;
- c. terceiros, (aqueles que não sejam o titular do produto utilizado na inscrição).

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente em território nacional.

COMO PARTICIPAR:

Para participar da campanha, o interessado deverá possuir ar-condicionado Gree split high wall (residencial) com, no mínimo, 10 (dez) anos de uso, em funcionamento, e cumprir os seguintes requisitos:

- a. Ser o titular do produto;
- b. Possuir uma conta pessoal no Instagram e/ou Tik Tok;
- c. Seguir a Gree no Instagram e/ou Tik Tok, através do @greebrasil;
- d. Realizar uma publicação no feed do Instagram e/ou Tik Tok;
- e. O vídeo/fotos deverá mostrar claramente o ar-condicionado Gree split high wall (residencial) **em funcionamento**, incluindo obrigatoriamente:

- a unidade interna (evaporadora);
- a unidade externa (condensadora), desde que do modelo horizontal, não sendo aceitas unidades externas verticais;

- f. Apresentar, no vídeo ou na publicação através da legenda, **breve depoimento relatando sua experiência e relação com a marca Gree**;
- g. Incluir na legenda da publicação a hashtag **#GreeSuaMaiorGarantia** e o perfil **@greebrasil**;
- h. Manter o perfil na rede social utilizada aberto (público) durante todo o período da campanha, para fins de validação.

O depoimento mencionado na alínea “d” poderá ser realizado por meio de narração, inserção de texto no vídeo (lettering), música acompanhada de mensagem escrita ou ainda por descrição na legenda da publicação, não sendo obrigatória a aparição do participante no vídeo.

Não será aceita a participação por qualquer perfil que não corresponda à identidade civil do participante, sendo que, caso possua mais de um perfil, será considerado apenas aquele com maior número de seguidores, sendo este o único perfil aceito nesta promoção.

Após a publicação do vídeo/fotos, estes deverão permanecer ativos e disponíveis em perfil público até a conclusão da apuração e a efetiva entrega do prêmio ao participante contemplado, sob pena de desclassificação.

O conteúdo publicado deverá ser original e produzido pelo próprio participante, sendo vedado o uso de materiais de terceiros ou de qualquer ferramenta de inteligência artificial para criação, edição ou manipulação do vídeo, sob pena de desclassificação.

DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO:

Para **efetivar a participação**, o participante deverá DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, se inscrever na promoção pelo site <https://marketing.gree.com.br/greesuamaiorgarantia>, informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais e informações:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- d. telefone com (DDD), com WhatsApp;
- e. e-mail;
- f. Ano de instalação e fabricação, bem como o modelo do ar-condicionado Gree;
- g. Nota fiscal de compra/instalação e/ou foto da etiqueta do produto.

Além dos dados acima descritos, deverá incluir o link da publicação realizada no Instagram ou no Tik Tok.

Todos os dados cadastrados pelo participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail e/ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Em caso de múltiplas postagens pelo mesmo participante, será considerada apenas o primeiro link enviado dentro do período da campanha, os demais serão descartados, visto que somente será considerada 1 participação por CPF.

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

Publicações que não tenham o cadastro completo no site, não serão consideradas para fins de participação.

Perfis que se tornarem privados, trocarem o nome de usuário ou removerem a publicação antes da apuração serão automaticamente desclassificados.

Serão automaticamente desclassificadas as publicações que contenham qualquer tipo de conteúdo inapropriado, incluindo, mas não se limitando a: linguagem ou imagens ofensivas; menções a partidos políticos, agentes públicos ou instituições de cunho político ou ideológico; apologia ao uso de substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas; conteúdo sexual ou pornográfico; manifestações religiosas; promoção de armamentos ou jogos de azar; atos discriminatórios; práticas que representem impacto ambiental negativo; ou qualquer violação a direitos de terceiros.

O vídeo/foto deverá ser de criação exclusiva do próprio participante, sendo vedado o uso de conteúdos de terceiros, plágios, montagens não autorizadas, bem como a utilização de ferramentas de inteligência artificial ou quaisquer softwares que possam comprometer a originalidade do conteúdo ou configurar tentativa de fraude.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere a apuração. Isso quer dizer que todos os requisitos exigidos no regulamento devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste

regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não se aplica .

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/04/2026 10:00 a 30/04/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/03/2026 00:01 a 29/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Santos NÚMERO: 1827 COMPLEMENTO: 6º andar BAIRRO: Jardim Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01419-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Ar-Condicionado Split Hi Wall Gree – MODELO G-SIDE 9000 FRIO R32 - CLASSIFICAÇÃO A, cor e voltagem conforme disponibilidade de estoque.	2.087,00	6.261,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	6.261,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Encerrado o período de inscrições, todas as participações válidas serão submetidas à análise de comissão julgadora composta por profissionais da Promotora, responsável pela verificação do atendimento integral às condições estabelecidas neste Regulamento.

Após a validação dos requisitos de participação, será analisado o ar-condicionado Gree inscrito, sendo considerados elegíveis aqueles que possuam no mínimo 10 (dez) anos de uso, contados a partir do ano de instalação/compra e que estejam comprovadamente em funcionamento no vídeo/foto postado.

Dentre as participações elegíveis, a comissão julgadora realizará a seleção dos 03 (três) aparelhos mais antigos, observadas as informações apresentadas no cadastro e o conteúdo do vídeo publicado. Além da antiguidade do equipamento, também serão considerados, de forma complementar, os depoimentos apresentados pelos participantes, os quais serão avaliados de maneira subjetiva pela comissão julgadora, levando em conta, entre outros aspectos:

- a autenticidade do relato apresentado;
- a experiência compartilhada com a marca Gree;
- a clareza e coerência do depoimento;
- o vínculo demonstrado entre o participante e o produto.

A decisão da comissão julgadora será soberana na escolha dos vencedores, não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes

Caso nenhum participante atenda integralmente aos critérios estabelecidos, será considerado aquele que mais se aproximar das condições previstas neste Regulamento, de acordo com os critérios objetivos e subjetivos da promotora.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE TEMPORAL

Na hipótese de empate quanto ao tempo de funcionamento dos ar-condicionados inscritos, caberá à comissão julgadora a definição, considerando a avaliação qualitativa do conteúdo publicado, especialmente quanto à demonstração do equipamento em funcionamento, à apresentação das unidades interna e externa, bem como à clareza do vídeo, ao depoimento apresentado e à desenvoltura na apresentação do conteúdo.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do(a) participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa Promotora da promoção em face do(a) infrator(a).

Ainda será desclassificado(a) e eliminado da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;

- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, automáticos, mecânico e/ou análogo, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento(3 dias) para viabilização da entrega do prêmio;
- f. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- g. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- h. que não tenha marcado a hashtag #GreeSuaMaiorGarantia;
- i. cujo ar-condicionado não esteja funcionando no vídeo e/ou não seja do modelo split high wall;
- j. Que não tenha seguido o perfil @greebrasil na respectiva rede em que participou (instagram/Tik Tok;
- k. cujo cadastro esteja incompleto/inverídico;
- l. cuja unidade condensadora externa seja vertical;
- m. que tenha alterado, editado ou excluído o conteúdo publicado após sua postagem, em desacordo com o previsto neste regulamento;
- n. que tenha configurado o perfil como privado durante o período de participação e/ou análise, impossibilitando a verificação do conteúdo postado;
- o. que utilize conteúdo gerado por inteligência artificial, contrariando a exigência de originalidade e autoria própria e/ou que publique conteúdo com direitos autorais de terceiros sem a devida autorização;
- p. que tenha vinculado, no conteúdo publicado, qualquer marca concorrente ou mensagens promocionais de outros produtos/serviços, contrariando o caráter exclusivo da ação;
- q. cuja participação tenha sido objeto de denúncia por irregularidade que tenha sido averiguada e constatada pela Promotora;
- r. que não tenha feito o depoimento pessoal no mesmo vídeo da participação e/ou esteja inaudível/ilegível;
- s. que tenha utilizado perfil comercial ou outro que não seu pessoal;
- t. que não queira receber o prêmio;
- u. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

Tik Tok e Instagram da promotora: @greebrasil.

Site da Promoção <https://marketing.gree.com.br/greesuamaiorgarantia>

Demais locais que a Promotora julgar necessário.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

Se, nesta comunicação, o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O(A) contemplado(a) receberá seu prêmio em sua residência OU conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

A entrega do prêmio será realizada ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da definição do contemplado, livre de qualquer ônus, nos termos da Portaria SEAE nº 7.638/2022.

O prêmio consiste exclusivamente em 01 (um) aparelho de ar-condicionado por contemplado, conforme especificações previstas neste Regulamento, não estando incluídos serviços de instalação, adequações elétricas, infraestrutura, materiais complementares ou quaisquer outros custos necessários à instalação e/ou utilização do equipamento, os quais serão de exclusiva responsabilidade do contemplado.

A instalação do equipamento não constitui condição para a entrega do prêmio, sendo facultativa e de livre contratação pelo contemplado junto a fornecedor de sua preferência.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente, à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):
Instagram e/ou Tik Tok: @greebrasil.
Site da Promoção <https://marketing.gree.com.br/greesuamaiorgarantia>
Demais locais que a Promotora julgar necessário.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site <https://marketing.gree.com.br/greesuamaiorgarantia>.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do direct no Instagram e/ou Tik Tok: @greebrasil.
Através do e-mail: contato@gree-am.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Persistindo as dúvidas, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

SOBRE A INSCRIÇÃO:

A Promotora não será responsável por eventuais falhas técnicas que impeçam a efetivação da inscrição, quando decorrentes de fatores alheios ao seu controle, tais como problemas de acesso à internet, instabilidades no servidor do participante, falhas de hardware ou software, interrupções no fornecimento de energia elétrica, falhas nas redes de telecomunicações, indisponibilidades sistêmicas, ataques cibernéticos, vírus ou quaisquer outros eventos de natureza técnica.

Igualmente, não será devida qualquer indenização em razão de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do art. 393 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)

SOBRE CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material, porventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) promotora(s), cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais do conteúdo produzido pelos participantes nessa promoção, os participantes cedem os mesmos à(s) promotora

(s), pelo período de 1 (um) ano, sem custos financeiros, podendo a(s) promotora(s) utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites da(s) promotora(s) e outras mídias.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo a direitos de terceiros que porventura forem verificados nos conteúdos pelos participantes para a presente promoção, é de responsabilidade de cada participante, devendo o mesmo possuir todas as cessões, autorizações e direitos para sua utilização na forma prevista neste regulamento.

A(s) promotora(s) não será/serão responsável(is) por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

Os participantes declaram, desde já, que o conteúdo por eles produzido para participação foi por eles elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

O uso do conteúdo pela(s) promotora(s) ocorrerá em conformidade com este regulamento, exclusivamente para fins institucionais, publicitários ou promocionais, não sendo obrigatória a menção ao autor do conteúdo, salvo quando legalmente exigido ou previamente acordado.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento os itens elencados no artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 e incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, não poderão ser objetos de promoção os incisos citados no artigo 4º da Lei 11.265/06:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

SOBRE INSTAGRAM E/OU TIK TOK:

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram E/OU Tik Tok. O participante reconhece e concorda que o Instagram E/OU Tik Tok não terão nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações às Promotoras e não ao Instagram E/OU Tik Tok, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram E/OU Tik Tok, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste(s).

A página @greebrasil do Instagram e @greebrasil do Tik Tok é de propriedade da Mandatária GREE.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

<https://vilaricapromocaocomercial.com.br/>

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/03/2026 às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CHR.RJP.PJM